

**TERMO DE POSSE NO CARGO DE MINISTRO DO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS,
EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09/07/1965.**

João de Excepcionisimo Senhor
Desembargador Mário Ribeiro
no cargo de Ministro do Tribunal
Federal de Recursos.

Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e
sessenta e cinco, nesta cidade de Pará, Capital da República dos
Estados Unidos do Brasil, e na Sala de Sessões do Tribunal Federal de
Recursos, onde se encontravam o Excepcionisimo Senhor Ministro Américo
Godoy Ilha, Presidente do Tribunal, e os demais membros componentes desta Corte
de justiça, comigo, Diretor Geral da Secretaria, aberto declarado, ai compareceu o
Excepcionisimo Senhor Desembargador Mário Ribeiro, brasileiro casado, nativo
do Estado de Minas Gerais, nomeado por Decreto do Excepcionisimo Senhor
Presidente da República, da dia 29 de junho de 1965, publicado no Diário
Oficial da dia 30 des mesmos mês e ano, e após cumprir as exi-
gências constantes do parágrafo terceiro do artigo segundo do Regimento
Interno, prestar o compromisso legal e apresentar a declaração de
bem a que se refere o parágrafo único do artigo vinte e quatro da
Lei numero mil setecentos e onze, da 28 de outubro de 1952, bem
como o Título Eleitoral numero 40.942, da vigésima sétima zona de
Belo Horizonte, datado de 12 de fevereiro de 1958; a Caderneta Militar
do Exército, de Guerrista de 2ª categoria, numero 3.945, da 4ª Di-
visão, 8ª Brigada de Infantaria, tomou posse do cargo de Ministro do
Tribunal Federal de Recursos, prometendo com fielmente cumprir a Constitui-
ção Federal e as leis do País. Prestado, por esta forma, o compromisso legal,
mandado o Excepcionisimo Senhor Ministro Presidente que se fizesse este
termo, que é assinado na forma da lei.

Até 7/7/65
Mário Ribeiro
Tribunal Federal